

TERMO ADITIVO Nº 004/2020
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Pronto Socorro do Hospital Tide Setubal e Equipe de UTI-10 LEITOS para o Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio.

OBJETO DO ADITAMENTO: **INCLUSÃO** de equipe médica e multidisciplinar, em atendimento à recomendação da RDC nº 07/2010, dos leitos de Terapia Intensiva Adulto das unidades elencados acima, bem como a complementação da equipe de médicos (clínicos, pediatras e infectologista), enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem dos prontos socorros dessas unidades, pelo período de 04 (quatro) meses (01/04/2020 a 31/07/2020).

VALOR TOTAL: R\$ 40.422.978,53 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nos. 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, 13307-002, conforme disposto na Lei Municipal no. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal no. 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal no. 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representada pela sua Superintendente, **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora da cédula de identidade RG no. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0002-73, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF no. [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº. 004/2020 ao Convênio no. 001/AHM/2012, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **INCLUSÃO** de equipe médica e multidisciplinar, em atendimento à recomendação da RDC nº 07/2010, dos leitos de Terapia Intensiva Adulto das unidades elencados, bem como a complementação da equipe de médicos (clínicos, pediatras e infectologista), enfermeiros e técnicos/auxiliares de enfermagem dos prontos socorros dessas unidades, pelo período de **04 (quatro) meses (01/04/2020 a 31/07/2020)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período, no valor total estimado de **R\$ 40.422.978,53** (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), pelo período de **04 (quatro) meses (01/04/2020 a 31/07/2020)**, observada distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário apresentado, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.
- 2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

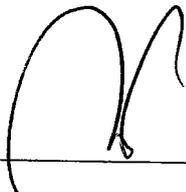
	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
VALOR MENSAL	10.101.718,24	10.107.086,76	10.107.086,76	10.107.086,76
TOTAL				R\$ 40.422.978,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

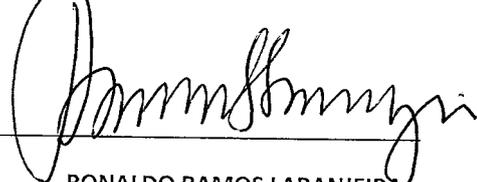


MAGALI VICENTE PROENÇA

CONVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

São Paulo, 01 de abril de 2020.

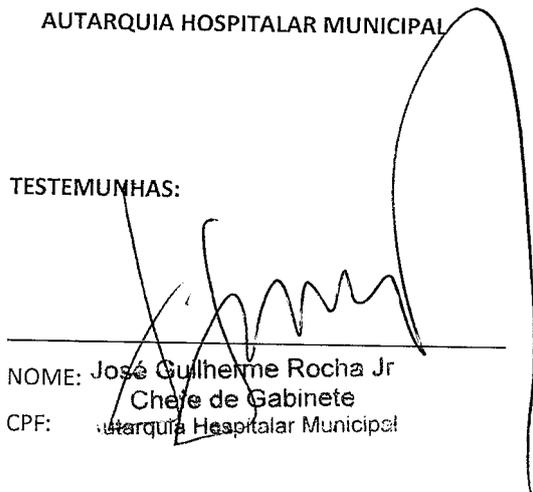


RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CONVENIADA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: José Guilherme Rocha Jr
Chefe de Gabinete
CPF: Autarquia Hospitalar Municipal

NOME:

CPF: